



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

PORTARIA Nº 0014/2025

Nomeia Tesoureiro Substituto da Câmara Municipal de Januária, para o biênio de 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Januária consta a função gratificada de Tesoureiro (LC 83/2011 e a LC 121/2022);

CONSIDERANDO a necessidade e relevância da função, sem a qual, não há nenhuma movimentação de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de outro servidor em caso de impedimento legal ou temporário da Tesoureira, e para dar celeridade em transações bancárias futuras;

CONSIDERANDO se tratar de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função gratificada de **Tesoureiro Substituto** da Câmara Municipal de Januária, o Senhor **LEONARDO MARQUES COSTA**, Masp 042008, Identidade MG-14.600.904SSP/MG, CPF nº072.854.066-51 para em conjunto com o Presidente da Mesa diretora da Câmara Municipal de Januária, CNPJ nº 00.488.976.0001/55, **assinar e surtir efeitos com vistas à movimentação de suas contas bancárias.**

Art. 2º. O servidor nomeado ficará responsável pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas bancárias da Câmara, inclusive assinar cheques, obter saldos, extratos, retirar talonário de cheques e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Parágrafo Único - Compete ainda ao Tesoureiro Substituto da Câmara Municipal de Januária, **LEONARDO MARQUES COSTA**, Masp ,042008, Identidade MG-14.600.904SSP/MG, CPF nº072.854.066-51, em caso de impedimento legal ou temporário da Tesoureira, proceder à conciliação bancária; elaboração do Boletim Diário de Caixa; abertura e controle do movimento das contas bancárias; assinatura de cheques, ordens de transferências bancárias e recolher assinaturas; depósitos, transferências, investimentos, tendo em atenção a rentabilidade; identificação de débitos e créditos; conferência e fechamento diário de caixa; aplicações financeiras e resgates; informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos; emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar

Publicado no Quadro de Aviso
Em: 10/01/2025
Câmara Municipal de Januária



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; efetuar transferência de valores em aplicações para a mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e consultar obrigações de débito direto autorizado.

Art. 3º. O Servidor ora nomeado, em caso de substituição da Tesoureira, fará jus ao que dispõe o art. 33 da LC 83/2011 e alterações dispostas na LC 121/2022.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, em 10 de janeiro de 2025.

Vereador Neiriberto Vieira de Souza
Presidente